



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15794/2024/MCOM

Brasília, na data assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 242/2024 (SF) - Requerimento (REQ) nº 33/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 33/2024, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 531/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11513401** e o código CRC **A417FB01**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 531/2024/MCOM (SEI 11457239);
- Anexo a Nota Informativa nº 531: (SEI 11457474).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 531/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.007376/2024-08**.

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) 33/2024 - CCDD (11421486)**.

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal - CCDD**.

Assunto: **Solicitação de Informações referente à Autorização Outorgada à Associação Comunitária**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal - CCDD, por meio do Requerimento de Informação (REQ) 33/2024 - CCDD (11421486), solicita a seguinte informação referente à autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA**, para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Limoeiro, estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2021:

- certidões de distribuição de feitos criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual dos respectivos locais de residência nos cinco anos anteriores à edição da Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016. [grifou-se]

INFORMAÇÕES

2. Em atenção ao Requerimento de Informação (REQ) nº 33/2024, primeiramente, cabe esclarecer que, à época em que a Nota Técnica nº 6829/2016/SEI-MC, de revisão final, e o PARECER Nº 249/2016/SEI-MC foram editados, constantes no processo nº 53000.064006/2007-56 de autorização da outorga, o processo da Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Piraúra encontrava-se instruído em conformidade com o estabelecido na legislação vigente à época, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, conforme verifica-se no PARECER Nº 249/2016/SEI-MC:

IV – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 6829/2016/SEI-MC (doc. 1039725), **opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis de Piraúra**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

3. Assim, uma vez que a Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação, foi publicada a Portaria de Autorização nº 1.523, de 10 de maio de 2016, no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

4. Todavia, para atendimento da solicitação apresentada, com o objetivo de que regularize a situação, a entidade foi notificada, por meio do **OFÍCIO Nº 9302/2024/MCOM** (11457474), expedido em 18/03/2024, concedendo o prazo de 30 dias contados a partir da data de recebimento ou da ciência dessa notificação, nos termos do art. 294, inciso I [da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) de 5/6/2023](#), para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

5. Após transcorrido o prazo e analisada a documentação apresentada, a saber as Certidões de distribuição de feitos criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual dos respectivos locais de residência nos cinco anos anteriores à edição da Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016, a informação será encaminhada à Comissão solicitante.

6. Por fim, este Órgão espera que as informações prestadas tenham sido suficientes para sanar as dúvidas e permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 08/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 08/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 09/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11457239** e o código CRC **59CD8490**.

Minutas e Anexos

Anexo OFÍCIO Nº 9302/2024/MCOM (11457474).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 9302/2024/MCOM

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Maria José da Silva

Representante Legal da Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauira

Limoeiro (CNPJ nº 05.585.131/0001-00)

Av. 15 de Novembro, 299 - Pirauíra

57000-000 – Limoeiro/PE

Assunto: PROCESSO nº 53000.064006/2007-56. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra Limoeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Limoeiro/PE**, em razão do Edital nº 29/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2010.

2. Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi solicitado ao Ministro de Estado das Comunicações informações referente à autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA LIMOEIRO** para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limoeiro, estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2021, de forma que a entidade deverá apresentar:

2.1 certidões de distribuição de feitos criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual dos respectivos locais de residência nos cinco anos anteriores à edição da Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016.

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCom nº 01, de 2023.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

5. Por fim, informamos que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> **Serviços >> Protocolo Digital do MCom**. Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11423629** e o código CRC **ED156FFE**.

Referência: Processo nº 53000.064006/2007-56

Documento nº 11423629